



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 6.941/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DO PISO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, REFERIDOS NO §3º DO ARTIGO Nº19 DA LEI Nº 905/2009, QUE PERCEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando que, o Piso Salarial dos Professores está previsto na Lei nº11.738/2008;

Considerando que, a atualização do Piso Salarial dos Professores para o exercício de 2026, está previsto na Portaria MEC Nº 82, DE 29 JANEIRO DE 2026;

Considerando a lei nº 905/2009 - Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Será pago Complemento de Piso aos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, referidos no §3º do Artigo nº19 da Lei nº 905/2009, que percebem remuneração inferior ao valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, e corresponderá a sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art.2º. Para fins de auferir o valor do Complemento do Piso Nacional do Magistério deverá ser observado o valor estabelecido como Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública divulgado pela Portaria MEC nº 82, de 29/01/2026 do Ministério da Educação o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para o exercício de 2026.

Art.3º. Faz parte integrante deste Decreto planilha contendo nomes e valores de cada profissional do magistério com direito ao complemento do Piso Nacional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01de janeiro de 2026.

Ministro Andreazza/RO., 20 de março de 2026

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Nº	SERVIDORES	R.	JANEIRO	DIF. PI.	R.	FEVEREIRO	DIF. PI.	REMUNERAÇÃO
1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
2	ALCILENE SALETE DA SILVA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
3	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
4	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
5	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
6	ELIZABETH CORA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
7	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
8	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	F	4.175,37	955,26	G	4.384,13	746,5	5.130,63
9	INES DARE DE MEIRA	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
10	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
11	JANETE APARECIDA VICENTE	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
12	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
13	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	G	2.192,06	371,25		2.192,06	371,25	2.563,31
14	KLEBER CONTE FIRME	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
15	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
16	LEIDE IZABEL FURLAN	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
17	LILIANE CASSOL	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
18	MARCIA DOS SANTOS	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
19	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
20	NEYDE ROSSMANN BREGER	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
21	ROSIELI MOREIRA COMPER	G	4.384,13	746,5		4.384,13	746,5	5.130,63
22	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
23	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	F	4.175,37	955,26		4.175,37	955,26	5.130,63
24	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	H	4.603,34	527,29		4.603,34	527,29	5.130,63
25	ANDREA HIPOLITO	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
26	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	J	5.075,18	55,45		5.075,18	55,45	5.130,63
27	MARCELA PIRES BRAGA	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
28	MARCIO DE SOUZA REIS	J	5.075,18	55,45		5.075,18	55,45	5.130,63
29	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
30	UMBETE PEREIRA DE MATOS	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
31	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
32	MARCELA ADAMI	J	5.075,18	55,45		5.075,18	55,45	5.130,63
33	ROSANGELA APARECIDA A. DO N. COLADINI	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
34	ROSILENE MEDEIROS	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
35	SANDRA APARECIDA SANTOS	I	4.833,51	297,12		4.833,51	297,12	5.130,63
36	ANA LUCIA SILVA		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
37	CAMILA CIESLIK PERSCH		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
38	EDERSON MARCIO FELISBERTO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
39	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
40	IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
41	LIDIA KELLY DA SILVA RECO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
42	MIRIAN MENDES DA SILVA		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
43	MARIA DE LOURDES DE SA LIVRAMENTO SARTÓRIO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
44	SALETE DE VARGAS FERREIRA PERSCH		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
45	CRISTIANE COSTA CRISTINO		4.580,57	550,06		4.580,57	550,06	5.130,63
46	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	F	4886,31	244,32	G	5.130,63	-----	5.130,63